



## Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Credenciada pelo Decreto nº 3909, publicado no D.O.E em 01 de dezembro de 2008  
CNPJ 08.885.100/0001-54



### ADITIVO DE CONTRATO N.º 02/2010 PROCESSO N.º 10001-330/2010

Aditivo que a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP) – Reitoria**, autarquia estadual de ensino superior, situada nesta Cidade, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 850, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 08.885.100/0001-54, neste ato representada por seu Reitor, professor Dr. Eduardo Meneghel Rando, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 1.061.879-SSP-PR e do CPF sob n.º 281.853.669-34, residente e domiciliado na Cidade de Bandeirantes, Paraná, na Rua Yuso Ochiai n.º 255, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **Construtora Correa Vertuan LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 06.136.479/0001-74, com domicílio tributário no município de Jacarezinho - PR, na Rua Coronel Figueiredo, 230 – Centro, neste ato representada por *Gilberto Jesus Vertuan*, portador do RG n.º 836.210-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 274.134.549-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da **Tomada de Preço 02/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente prorrogação diz respeito ao contrato original 02/2010 assinado em 22 de dezembro de 2010, com vigência de 06 (seis) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a vigência do mesmo prorrogada pelo período de 05 (cinco) meses e o valor do aditivo fixado em R\$ 105.462,11 (cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e onze centavos), conforme art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas despendidas com o cumprimento deste aditivo correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: n.º 4560.0000.4490.5100.

#### CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas permanecem da mesma forma em que foram acordadas.  
Para dirimir quaisquer questões judiciais que porventura existirem, as partes elegem o foro da Comarca de Jacarezinho, com renúncia de qualquer outro.  
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jacarezinho, PR, 30 de novembro de 2011.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP) - REITORIA  
*Eduardo Meneghel Rando – Reitor*

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA CORREA VERTUAN LTDA  
*Gilberto Jesus Vertuan*